PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

LEI Nº 668/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2013, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2010-2013 DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal à efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 2013, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 à 2013 do município de Ângulo.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano PluriAnual e no Orçamento-Programa do Município de Ângulo para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

11.002.15.452.0008.1.014	**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41606	400.000,00

Total: 400.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Nº 662 de 08 de Março de 2013.

RECEITA(S)		**FONTE**	**VALOR**
2.1.1.4.99.01.00.00	- OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PAVIMENTAÇÃO AV JOAO DETONI	41606	400.000,00
	TOTAL		**400.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGULO – PR, 09 DE ABRIL DE 2013.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal